



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.665

de 17 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar e especial até o limite de R\$ 1.467.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
Criar	3	Gabinete do Prefeito	Anulação	100.000,00
Criar	5	Secretaria Municipal de Educação	Superávit	128.000,00
819	5		Superávit	78.000,00
Criar	5		Superávit	260.000,00
Criar	5		Superávit	34.000,00
500	1		Excesso	8.000,00
500	1	Secretaria Municipal de Cultura	Anulação	30.400,00
502	1		Excesso	92.000,00
Criar	1		Anulação	17.000,00
676	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Anulação	560.000,00
Criar	1	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	Superávit	160.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

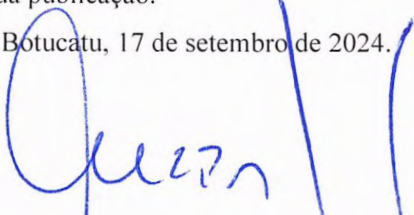
- a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$707.400,00 (setecentos e sete mil, quatrocentos reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
809	3	Gabinete do Prefeito	100.000,00
491	1	Secretaria Municipal de Cultura	18.000,00
499	1		17.000,00
501	1		10.400,00
503	1		2.000,00
684	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	560.000,00

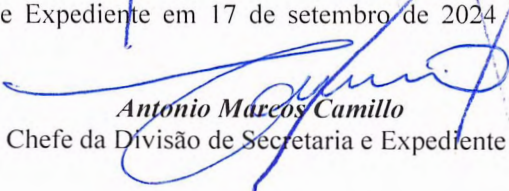
- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de setembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de setembro de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente